



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 22 de Outubro de 2022 • Número 3213 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 7.967, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre o SERVCENSO - recenseamento previdenciário anual dos servidores públicos municipais ativos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica, fundacional e da Câmara Municipal; dos inativos, pensionistas e beneficiários e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que o Censo Previdenciário é um procedimento periódico, de caráter obrigatório, exigido pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social com o objetivo de unificar os dados de todos os servidores públicos do país;

CONSIDERANDO a necessidade de recenseamento previdenciário dos servidores públicos municipais ativos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica, fundacional e da Câmara Municipal, Inativos, Pensionistas e beneficiários e a necessidade de obtenção dos dados atualizados e consistentes para o cálculo atuarial, viabilizando projeções indispensáveis ao equilíbrio financeiro dos regimes de previdência no longo prazo;

CONSIDERANDO as exigências da Lei Federal 9.717/98, da Lei Federal nº 10.887/04, da Portaria MPS nº 204/2008 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009; e

CONSIDERANDO, por fim, as demais informações importantes à administração do Regime Próprio de Previdência Municipal.

DECRETA:

Art. 1º A realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos efetivos ativos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal, dos aposentados e pensionistas, segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Leme – LEMEPREV – é anual, obrigatória e será realizada até o mês de aniversário dos servidores públicos municipais ativos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica, fundacional e da Câmara Municipal, dos inativos, pensionistas e beneficiários.

§ 1º - Os servidores públicos municipais ativos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica, fundacional e da Câmara Municipal, ainda que afastados ou licenciados, deverão realizar o recenseamento previdenciário.

§ 2º - No caso de servidores que acumulem cargo, emprego ou função pública, o Recenseamento Previdenciário deverá ser procedido em cada um dos vínculos.

Art. 2º Fica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Leme – LEMEPREV responsável pela implementação, organização, realização e gerenciamento do SERVCENSO.

Art. 3º O Recenseamento Previdenciário, no que se refere aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e beneficiários, deverá ser realizado anualmente e poderá ser feito através de uma das opções abaixo:

- a- via aplicativo para celular do LEMEPREV, (App) Minha Previdência;
- b- Através do site [www.lemeprev.sp.gov.br](http://www.lemeprev.sp.gov.br), aba serviços online e recenseamento online;
- c- pessoalmente na sede do LEMEPREV;

§ 1º - O recenseamento presencial deverá ser agendado, até a data de aniversário do segurado, pelo telefone 3573-7521 e será realizado na sede do LEMEPREV, das 8h às 17h.

§ 2º - O segurado que realizar o recenseamento previdenciário presencial deverá apresentar o Registro Geral ou Cédula de Identidade original, comprovante

de endereço recente e documentos originais que comprovem a alteração dos dados cadastrais informados.

§ 3º - A documentação que instruirá o recenseamento deverá ser apresentada em original, a qual será digitalizada e armazenada para fins de comprovação ou correção no cadastro funcional.

§ 4º - No mês do aniversário será enviado um link ao endereço eletrônico (e-mail) pessoal de cada servidor público municipal, caso conste no cadastro, que direcionará ao sítio eletrônico para a realização do recenseamento previdenciário, podendo o mesmo ser acessado através de computadores, smartphones, tablets ou outro meio digital.

§ 5º - Havendo alteração, inclusão ou exclusão das informações constantes no cadastro do servidor, o mesmo deverá enviar a imagem digital do documento original, em cores, sem alterações ou ajustes adicionais, que comprove a alteração, carregando-a no sítio eletrônico para a realização do recenseamento previdenciário.

§ 6º - As informações prestadas e as imagens enviadas serão analisadas pelo Lemeprev, caso haja necessidade de confirmação das informações prestadas pelo servidor público municipal ativo através do sítio eletrônico de recenseamento, o LEMEPREV poderá convocá-lo para comparecer em sua sede munido da documentação original exigida pela Autarquia Previdenciária.

Art. 4º Não serão recenseados os servidores ativos, inativos ou pensionistas que não apresentarem a totalidade da documentação exigida ou em desacordo com as exigências estabelecidas pelo LEMEPREV.

Art. 5º Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou rasurados.

Art. 6º Para os fins deste Decreto, entende-se por comprovante oficial de residência atualizado as contas de água, energia elétrica, telefone fixo, telefone celular ou correspondência bancária, em nome do interessado ou de familiar com o qual resida, emitidas nos últimos três meses e contrato de locação de imóvel em vigor.

Art. 7º Para fins deste Decreto, a comprovação de tutela, curatela ou guarda de menor será admitida somente com a apresentação do respectivo termo ou certidão expedidos pela autoridade judicial competente.

Art. 8º O servidor inativo e/ou pensionista declarado incapaz em processo judicial será recenseado por seu representante legal, que deverá comparecer ao LEMEPREV para efetuar o recenseamento.

Parágrafo único - No ato do recenseamento, o representante legal do beneficiário deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Original ou Cópia autenticada do documento legal de tutela ou curatela;
- II. Documento original de identidade do representante;
- III. Original ou cópia autenticada da cédula de identidade do representado;
- IV. Original ou Cópia autenticada do documento de inscrição no CPF do servidor inativo ou pensionista representado; e
- V. Último contracheque do representado.

Art. 9º A não realização do Recenseamento Previdenciário – SERVCENSO – dentro do período indicado no “caput” do Artigo 1º acarretará a suspensão do pagamento da remuneração, provento, pensão ou benefício previdenciário.

§ 1º - O pagamento da remuneração, provento, pensão ou benefício previdenciário suspenso somente será restabelecido quando da regularização do Recenseamento Previdenciário.

§ 2º - Após o transcurso do prazo de seis meses da suspensão de que cuida o caput deste artigo, o benefício de aposentadoria ou pensão será cancelado e o servidor ativo responsabilizado funcionalmente por motivo de não realização do Censo e descumprimento dos deveres funcionais, mediante instauração prévia de processo administrativo pelo órgão ao qual se encontra vinculado.

Art. 10 Os servidores ativos, aposentados e pensionistas responderão administrativa, civil e penalmente pelas declarações inverídicas por eles, por procurador ou por representante legal prestadas ao LEMEPREV.

Art. 11 Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências e às suas expensas, da execução do Recenseamento Previdenciário, facilitando a sua divulgação, indicando servidores dos seus respectivos órgãos de lotação ou de gestão de pessoas para acompanhamento e orientação dos demais servidores, se necessário, na forma requerida pelo LEMEPREV, atendendo, no que lhes couber, ao disposto deste Decreto.

Parágrafo único - Os servidores públicos ativos, quando necessário, serão liberados de suas atividades para a realização do Censo, podendo requerer comprovante de comparecimento ao LEMEPREV, no qual constará o período em que o servidor esteve na Autarquia Previdenciária para a realização do recenseamento.

Art. 12 Fica delegada competência ao(à) Diretor(a) Presidente do LEMEPREV para estabelecer, mediante ato administrativo próprio, normas especiais e procedimentos operacionais necessários à efetivação do recenseamento previdenciário.

Parágrafo único - São consideradas normas especiais e procedimentos operacionais necessários ao SERVCENSO a fixação de períodos, datas, horários e locais para o comparecimento dos recenseados impossibilitados de comparecimento desde que haja comprovação e requerimento, a definição dos documentos obrigatórios e a sua respectiva forma de apresentação, a assinatura de atos de designação de servidores para darem fé pública às cópias extraídas dos documentos apresentados, além de outros atos indispensáveis à plena execução do recenseamento.

Art. 13 As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 17 de outubro de 2022.

Claudemir Aparecido Borges

## LEMEPREV

### EDITAL ELEITORAL Nº 001/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO LEMEPREV – MANDATO 2023-2026

Na qualidade de Comissão Eleitoral, nomeada pela Presidente através da Portaria nº 023/2022, e em atendimento ao inciso V, do Artigo 8º do Edital Eleitoral nº 001/2022, que dispõe sobre o processo de eleição dos membros dos Conselhos deliberativo e fiscal do LEMEPREV, publicamos a relação de candidatos HABILITADOS ao processo eleitoral para cada conselho, devidamente homologados, como seguem:

Candidatos para o Conselho Deliberativo:

ALEKSANDER PERISSOTTO  
CARINA APARECIDA BLASCKE  
ELZA MARIA CARNEIRO MENDES FERREIRA DOS SANTOS  
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA  
JULIANA PICOLI SANTOS  
PABLO ALVES BELTRAN  
SERGIO HENRIQUE PICCOLI  
SILMARA TERESA TUFANIN PRINZO

Candidatos para o Conselho Fiscal:

CARLA RENATA LAGACIO  
JOÃO CLAUDIO ROCHA DA SILVA  
LISIANI DELLA LIBERA MEIRA FLORES  
VILSON ANTONIO DE SOUZA  
Leme, 19 de outubro de 2022.

GUILHERME COMIN BOLLER  
Membro da Comissão Eleitoral

BRUNA MIZAEEL CORRÊA  
Membro da Comissão Eleitoral

CLAUDETE AP. DE CAMARGO  
Membro da Comissão Eleitoral

### EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: RUDGIERO LAFITE CUIN MALACHIAS ME EPP

Objeto: Reajuste do Contrato nº 007/2021, conforme previsto na cláusula 3.2.1 do mencionado contrato.

Valor: O valor da obra remanescente a ser pago, com o reajuste de 12,516627%, será de R\$2.970.105,34 (dois milhões, novecentos e setenta mil e cento e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Data da assinatura: 17/10/2022.

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2021.

Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 17 de outubro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente

GERSIANE GOMES BARBOSA  
Diretora Administrativa e Financeira

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DESPACHO

Processo Administrativo nº 161/2022

Ordem de Serviço nº 40/2022

Dispensa de Licitação nº 20/2022

Respalado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 161, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “IMPRESSÃO EM ENVELOPES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME”, com a empresa J. A Indústria Gráfica Ltda Me, CNPJ: 44.751.303/0001-11, que apresentou o menor valor global de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Leme/SP, 18 de outubro de 2022

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO Nº 383, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Leme se fará representar entre os dias 09 a 11 de novembro do corrente, em Brasília — DF, através do Presidente da Câmara, o Vereador Marcelo Alves de Carvalho Almeida e do Vice-Presidente, o Vereador Ricardo de Moraes Canata.

Artigo 2º - Aos representantes da Câmara será concedida adiantamento de viagem para cobrir despesas com a alimentação, transporte e hospedagem e que este não ultrapasse a 60% (sessenta por cento) de seus subsídios e a Câmara arcará com as despesas de passagem aérea.

Artigo 3º - Quando do retorno, os representantes da Câmara Municipal de Leme terão prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para realizarem as devidas prestações de contas ao Egrégio Plenário, sob pena de desconto do valor adiantado de seus respectivos subsídios de uma única vez.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Parágrafo único — Ainda que não ocorra adiantamentos, os representantes da Câmara apresentarão relatório das atividades desenvolvidas, cujo o relatório será apresentado ao Egrégio Plenário.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 18 de outubro de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente Interino

#### DESPACHO

Processo Administrativo nº 161/2022  
Ordem de Serviço nº 40/2022  
Dispensa de Licitação nº 20/2022

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 161, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “IMPRESSÃO EM ENVELOPES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME”, com a empresa GRÁFICA ANITELLI LTDA, CNPJ: 44.751.303/0001-11, que apresentou o menor valor global de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se  
Leme/SP, 18 de outubro de 2022

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

#### DESPACHO

Processo Administrativo nº 164/2022  
Ordem de Serviço nº 43/2022  
Dispensa de Licitação nº 19/2022

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 164, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “AQUISIÇÃO DE CARTÕES DE VISITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME”, com a empresa GRÁFICA BRILHO LTDA, CNPJ: 01.580.714/0001-89, que apresentou o menor valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se  
Leme/SP, 18 de outubro de 2022

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021, DE 06/10/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME.

TERMO ADITIVO: 3º

CONVENENTE: Município de Leme

CONVENIADA: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme

OBJETO: Portaria nº 731 de 05 de abril de 2022. (Emenda parlamentar Dep. Federal Baleia Rossi). Contratação de estagiários de saúde nas áreas de: psicologia,

nutrição e fisioterapia; aquisição de materiais de uso diário: luvas, lenços e fraldas; aquisição de materiais de estimulação precoce para terapeuta ocupacional: barbante, tinta de tecido, guache e plasticina moldável.

Valor total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Prazo: 10 meses.

Desembolso: 10 parcelas mensais de R\$5.000,00 cada.

Data da Assinatura: 19/10/2022

Suporte Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Lei Ordinária nº 3.968 de 11/11/2020, Resolução CMS nº 16 de 24 de junho de 2021. Portaria nº 731 de 05 de abril de 2022.

Leme, 19 de outubro de 2022.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021, DE 06/10/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME.

TERMO ADITIVO: 4º

CONVENENTE: Município de Leme

CONVENIADA: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme.

OBJETO: Portaria nº 731 de 05 de abril de 2022. (Emenda parlamentar Dep. Federal Paulo Freire). Contratação em regime pessoa jurídica de profissionais em Educação física e/ou Fisioterapeutas. Aquisição de materiais de consumo norteadores e pertinentes a psicomotricidade aquática.

Valor total: R\$ 52.500,00 (Cinquenta dois mil e quinhentos reais)

Prazo: 10 meses.

Desembolso: 10 parcelas mensais de R\$5.250,00 cada.

Data da Assinatura: 19/10/2022.

Suporte Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Lei Ordinária nº 3.968 de 11/11/2020, Resolução CMS nº 16 de 24 de junho de 2021. Portaria nº 731 de 05 de abril de 2022

Leme, 19 de outubro de 2022.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021, DE 06/10/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME.

TERMO ADITIVO: 5º

CONVENENTE: Município de Leme

CONVENIADA: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme

OBJETO: Portaria nº 1.452 de 14 de junho de 2022. (Emenda parlamentar Dep. Federal Paulo Freire). Contratação de prestador de serviço – Pessoa Jurídica – para funções: Médico psiquiatra, psicólogo(a), fonoaudiólogo(a), terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e oficinairo de musicoterapia. Aquisição de materiais de uso diário nas esferas administrativas; aquisição de gêneros alimentícios perecíveis; aquisição de brinquedos e jogos terapêuticos para estimulação precoce.

Valor total: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Prazo: 10 meses.

Desembolso: 10 parcelas mensais de R\$30.000,00 cada.

Data da Assinatura: 19/10/2022.

Suporte Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Lei Ordinária nº 3.968 de 11/11/2020, Resolução CMS nº 16 de 24 de junho de 2021. Portaria nº 1.452 de 14 de junho de 2022.

Leme, 19 de outubro de 2022.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME****VALOR DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS**

Em conformidade com o § 6º, Artigo 39 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

Mês de Referência: 10/2022

Cargo	Grupo Salarial	Salário Base
Adm. de Cemiterio - Extinção	Grupo II	R\$ 1.827,77
Advogado do SUAS	Grupo V	R\$ 4.353,32
Agente Administrativo	Grupo II	R\$ 1.827,77
Agente Comunitario de Saude	Grupo XX	R\$ 2.424,00
Agente de Controle de Vetores	Grupo XX	R\$ 2.424,00
Agente de Saúde - Extinção	Grupo XX	R\$ 2.424,00
Agente de Fiscalizaço Municipal	Grupo II	R\$ 1.827,77
Agente de Servicos Publicos	Grupo I	R\$ 1.501,90
Analista de Tecnologia da Informação	Grupo VII	R\$ 5.249,51
Analista em Gestão Municipal	Grupo VII	R\$ 5.249,51
Arquiteto	Grupo XVI	R\$ 5.683,99
Assessor de Governo*	Assessor de Governo	R\$ 4.597,73
Assistente de Procurador	Grupo V	R\$ 4.353,32
Assistente Jurídico	Grupo V	R\$ 4.353,32
Assistente Social	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Assistente Social da Educação Especial - Extinção	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Atendente - Extinção	Grupo II	R\$ 1.827,77
Auditor Municipal de Controle Interno-AMCI	Grupo V	R\$ 4.353,32
Auxiliar Consultório Dentário PSF - Extinção	Grupo II	R\$ 1.827,77
Auxiliar de Serviços Públicos - Extinção	Grupo I	R\$ 1.501,90
Auxiliar Enfermagem S.Família - Extinção	Grupo II	R\$ 1.827,77
Auxiliar de Enfermagem - Extinção	Grupo II	R\$ 1.827,77
Auxiliar de Saúde Bucal	Grupo II	R\$ 1.827,77
Auxiliar Serviços Gerais - Extinção	Grupo I	R\$ 1.501,90
Berçarista - Extincao	Grupo II	R\$ 1.827,77
Bibliotecário	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Biólogo	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Biomédico	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Calceteiro - Extinção	Grupo II	R\$ 1.827,77
Chefe Gabinete Prefeito *	Chefe Gabinete Prefeito	R\$ 10.952,39
Chefe Gabinete Vice Prefeito *	Chefe Gab. Vice Prefeito	R\$ 6.878,90
Coletor	Grupo I	R\$ 1.501,90
Contabilista - Extinção	Grupo V	R\$ 4.353,32
Contador	Grupo V	R\$ 4.353,32
Coveiro - Extinção	Grupo I	R\$ 1.501,90
Cozinheiro	Grupo I	R\$ 1.501,90
Dentista Saúde da Família - Extinção	Grupo VII	R\$ 5.249,51
Diretor de Creche- Extinção	Diretor Creche	R\$ 3.945,97
Diretor De Escola	Diretor Escola	R\$ 5.200,59
Educador em Saude - Extinção	Grupo II	R\$ 1.827,77
Educador Esportivo	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Eletricista Auto - Extinção	Grupo II	R\$ 1.827,77
Encarregado de Varrição - Extinção	Grupo I	R\$ 1.501,90
Enfermeiro	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Enfermeiro (180 horas)	Grupo XVIII	R\$ 3.391,99
Enfermeiro de Saúde da Família	Grupo V	R\$ 4.353,32
Enfermeiro Saúde da Família - Extinção	Grupo V	R\$ 4.353,32
Engenheiro Agrimensor	Grupo XVI	R\$ 5.683,99
Engenheiro Agrônomo	Grupo V	R\$ 4.353,32
Engenheiro Ambiental	Grupo XVI	R\$ 5.683,99
Engenheiro Civil	Grupo XVI	R\$ 5.683,99
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Grupo V	R\$ 4.353,32
Escriturario- Extinção	Grupo II	R\$ 1.827,77
Farmacêutico	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Fiscal de Rendas	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Fiscal Vigilância Sanitária e Ambiental	Grupo II	R\$ 1.827,77
Fisioterapeuta	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Fisioterapeuta Educação Especial - Extinção	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Fonoaudiólogo	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Fonoaudiólogo Escolar - Extinção	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Funileiro - Extincao	Grupo II	R\$ 1.827,77
Gerontólogo	Grupo X	R\$ 3.217,49
Guarda Civil Municipal de 1ª classe	GCM - 1a Classe	R\$ 2.113,05
Guarda Civil Municipal de 2ª classe	GCM - 2a Classe	R\$ 1.872,43
Guarda Civil Municipal de 3ª classe	GCM- 3a Classe	R\$ 1.664,82
Guarda Civil Municipal - Inspetor	Inspetor da GCM	R\$ 2.715,46
Guarda Civil Municipal - Subinspetor	Subinspetor da GCM	R\$ 2.392,06
Impressor	Grupo I	R\$ 1.501,90
Inspetor de Alunos	Grupo II	R\$ 1.827,77
Médico	Grupo V	R\$ 4.353,32
Médico de Saúde da Família	Grupo VIII	R\$ 11.115,35
Médico do Trabalho	Grupo V	R\$ 4.353,32
Médico Psiquiatra de CAPS	Grupo VIII	R\$ 11.115,35
Médico Sanitarista	Grupo V	R\$ 4.353,32
Médico Saúde Família - Extinção	Grupo VIII	R\$ 11.115,35
Medico Veterinário	Grupo V	R\$ 4.353,32
Merendeiro - Extinção	Grupo I	R\$ 1.501,90
Monitor de Educação	Grupo II	R\$ 1.827,77
Monitor de Libras	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Monitor de Projetos	Grupo I	R\$ 1.501,90
Monitor de Saúde - Extinção	Grupo I	R\$ 1.501,90
Motorista	Grupo II	R\$ 1.827,77
Nutricionista	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Odontólogo	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Odontólogo Buco-Maxilo-Facial	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Odontólogo de Saúde da Família	Grupo VII	R\$ 5.249,51
Oficial de Manutenção	Grupo II	R\$ 1.827,77
Operador de Máquinas	Grupo II	R\$ 1.827,77
Operador de Serviços Públicos	Grupo I	R\$ 1.501,90
Operador de Vaca Mecânica - Extinção	Grupo I	R\$ 1.501,90

Padeiro - Extinção	Grupo I	R\$ 1.501,90
Pedagogo da Educação Especial	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Pedreiro Oficial - Extinção	Grupo II	R\$ 1.827,77
Pintor Letrista - Extinção	Grupo II	R\$ 1.827,77
Procurador	Grupo VI	R\$ 6.064,21
Professor de Educação Física - Extinção	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Professor de Música - Extinção	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Professor Educação Básica - PEB II	PEB II	R\$ 2.826,67
Professor Educação Básica - PEB I	PEBI	R\$ 2.602,51
Professor Substituto	SUBSTITUTO	R\$ 2.358,62
Psicólogo	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Psicólogo Escolar - Extinção	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Psicopedagogo	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Secretario Adjunto da Saúde *	S.Adjunto da Saúde	R\$ 8.508,32
Serralheiro - Extinção	Grupo II	R\$ 1.827,77
Servente de Pedreiro - Extinção	Grupo I	R\$ 1.501,90
Servicos Diversos - Extinção	Grupo I	R\$ 1.501,90
Supervisor de Ensino	SUPERVISOR ENSINO	R\$ 5.379,86
Tecnico Desportivo	Grupo II	R\$ 1.827,77
Técnico de Enfermagem (180 horas)	Grupo XVII	R\$ 2.512,11
Técnico em Enfermagem	Grupo III	R\$ 2.153,66
Técnico em Farmácia	Grupo III	R\$ 2.153,66
Tecnico em Gesso	Grupo III	R\$ 2.153,66
Tecnico em Informática	Grupo III	R\$ 2.153,66
Tecnico em Radiologia	Grupo III	R\$ 2.153,66
Tecnico em Segurança do Trabalho	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Técnico Enfermagem Saúde da Família	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Telefonista - Extinção	Grupo II	R\$ 1.827,77
Terapeuta Ocupacional	Grupo IV	R\$ 2.886,89
Topógrafo	Grupo III	R\$ 2.153,66
Tratador de Animais	Grupo I	R\$ 1.501,90
Tratorista	Grupo II	R\$ 1.827,77
Varredor - Extinção	Grupo I	R\$ 1.501,90
Vigia - Extinção	Grupo I	R\$ 1.501,90
Vigilante Patrimonial	Grupo I	R\$ 1.501,90
Vigia - Extinção	Grupo I	R\$ 1.501,90
Vigilante Patrimonial	Grupo I	R\$ 1.501,90

Cargo	Valor por hora	Abono LC 656/2013
Médico Horista	R\$ 71,40	R\$ 361,32
Médico Horista Cardiologista	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Médico Hosrista Dermatologista	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Médico Horista Endocrinologista	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Médico Horista Geriatria	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Médico Horista Ginecologista e Obstretr.	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Médico Horista Hematologista	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Médico Horista Infectologista	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Médico Horista Mastologista	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Médico Horista Neurlogista	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Médico Horista Neuropediatra	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Médico Horista Oftalmologista	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Médico Horista Ortopedista	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Médico Horista Pediatria	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Médico Horista Pneumologista	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Médico Horista Pneumologista Pediatrica	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Médico Horista Psiquiatra Infantil	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Médico Horista Psiquiatra	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Médico Horista Urologista	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Médico Horista Vascular	R\$ 89,26	R\$ 361,32
Odontólogo Horista	R\$ 35,70	R\$ 361,32

Cargo	Valor Plantão 12hr	Abono LC 656/2013
Cuidador - Plantonista	R\$ 119,00	R\$ 361,32
Médico Plantonista	R\$ 931,90	R\$ 361,32
Técnico de Enfermagem - Plantonista	R\$ 214,21	R\$ 361,32

\* Cargos de provimento em comissão.

Lei Complementar nº 750 de 18/04/2018, redenomina o cargo de Motorista de Veículo Urbana para Motorista.

Lei Complementar nº 866/2022 de 15/09/2022, fixa piso salarial dos Agentes de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Controle de Vetores.

#### SUBSÍDIOS MENSAIS:

Prefeito Municipal	R\$ 27.784,75
Vice-Prefeito	R\$ 8.801,33
Secretário Municipal	R\$ 8.283,62

Leme(SP), 19 de outubro de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

PORTARIA Nº 611/2022, de 10 de outubro de 2022.

Designa servidor para Substituição

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor SÉRGIO LUIS BOY, RG 34.859.533-5, a substituir o servidor RAFAEL ALVARES, no cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, durante o gozo de suas férias, no período de 10/10/2022 a 29/10/2022, em conformidade com o artigo 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 601/2022, de 30 de setembro de 2022

Readapta Auxiliar de Serviços Públicos

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, READAPTA, a partir de 03 de outubro do corrente ano, a Auxiliar de Serviços Públicos, JESUINA LANDGRAF BALDO, para o cargo de Monitor de Projetos, em conformidade com os artigos 23 e 24 e seus parágrafos, da Lei Complementar 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar 804/2019, atendendo ao relatório de decisão de perícia médica, emitido pelo Setor de Perícias e atestado de saúde ocupacional emitido pelo SESMT.

Leme, 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito Interino do Município de Leme

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME***SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*

ATA NUMERO:01/2022

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 02/2022

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reunião do Terceiro Setor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, situado na rua Coronel João Franco Mourão, 295 na cidade de Leme, em conformidade com o Edital nº 02/2022 de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil – OSC, reuniram-se os membros abaixo assinados para a análise e conferência dos documentos solicitados junto a este Edital das referidas organizações da Sociedade Civil -OSC.

Após análise encontram -se APTAS para o credenciamento as organizações da sociedade civil – OSC: Instituto Social de Assistência - ISA - CNPJ: 28.249.994/0001-10; Congregação das irmãs de Santa Maria Madalena Postel - Recanto Plácida - CNPJ: 43.424.977/0002-20.

A Comissão de Avaliação do Credenciamento, analisou a documentação e estão aptas as organizações da sociedade civil – ocs citada acima serão encaminhados devidamente instruídos a apreciação dos respectivos Conselhos – COMAS e CMI, cuja decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município.

Sendo parte integrante Tatiane Lani, nada mais a ser tratado, é lavrada e aprovada a presente ata que é assinada pelos presentes.

Daiana R. Rompato Fernandes Mirian Vanessa Pires Tatiane Lani

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 075/2022: OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pedras para manutenção/conservação de ruas, avenidas, estradas rurais e imóveis públicos: DATA DO PREGÃO: 07 de novembro de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 22/10/2022, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito); Publique-se.

Leme, 21 de outubro de 2022

GERSunil SABINO  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 076/2022: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA AS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS. DATA DO PREGÃO: 08 de novembro de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 22/10/2022, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 21 de outubro de 2022

ELISA LEME DE ARRUDA  
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 (Processo Administrativo nº 225/2022)

Considerando as seguintes justificativas da Secretaria de Saúde:

- Considerando que o direito a saúde é assegurado constitucionalmente;

- Considerando que os usuários do serviço público de saúde não podem ser privados de receberem atendimentos médicos;

- Considerando que a falta de profissionais pode ocasionar prejuízo e comprometer o serviço de saúde.

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.434.926/0001-59, situada na Rua Verbo Divino, 2001 - Bloco B - Sala 305 - Chácara Santo Antonio, Zona Sul, São Paulo/SP, CEP: 04.719-002, celebrada nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para execução dos serviços conforme tabela abaixo pelo período de 03 (três) meses: vigência 15/10/2022.

Os serviços serão prestados no CMI

ITEM	Descrição	Qtde	UNIDADE	Valo Unit.	V a -
lor Total					
74,00	1 Consulta Médica em Oftalmologia.	1680	Sv.	R \$	
	R\$ 124.320,00				

Publique-se.

Leme, 13 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 (Processo Administrativo nº 226/2022)

Considerando as seguintes justificativas da Secretaria de Saúde:

- Considerando que o direito a saúde é assegurado constitucionalmente;

- Considerando que os usuários do serviço público de saúde não podem ser privados de receberem atendimentos médicos;

- Considerando que a falta de profissionais pode ocasionar prejuízo e comprometer o serviço de saúde.

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa PORTELA, FERREIRA E RAMALHO SOCIEDADE MÉDICA SS, CNPJ nº 05.424.497/0001-99, situada na Rua Dr. Gonçalves da Cunha, 692 - Centro, Leme/SP, CEP: 13.610-170, celebrada nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para execução dos serviços conforme tabela abaixo pelo período de 03 (três) meses: vigência 17/10/2022.

Os serviços serão prestados em todas as Unidades de Saúde

ITEM	Descrição	Qtde	UNIDADE	Valo Unit.	V a -
lor Total					
74,00	1 Consulta Médica em Clínica Médica.	1200	Sv.	R \$	
	R\$ 88.800,00				

Publique-se.

Leme, 14 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 (Processo Administrativo nº 228/2022)

Considerando as seguintes justificativas da Secretaria de Saúde:

- Considerando que o direito a saúde é assegurado constitucionalmente;

- Considerando que os usuários do serviço público de saúde não podem ser privados de receberem atendimentos médicos;

- Considerando que a falta de profissionais pode ocasionar prejuízo e comprometer o serviço de saúde.

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa DSL SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 43.542.609/0001-03, situada na Rua 2, 2570 - Zona Central, 265, Rio Claro/SP, CEP: 13.500-153, celebrada nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para execução dos serviços conforme tabela abaixo pelo período de 03 (três) meses: vigência 19/10/2022.

Os serviços serão prestados no CMI

ITEM	Descrição	Qtde	UNIDADE	Valo Unit.	V a -
lor Total					
74,00	1 Consulta Médica em Endocrinologia.	480	Sv.	R \$	
	R\$ 35.520,00				

Publique-se.

Leme, 19 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 – Registro de preços para aquisição de mobiliário para o Novo Paço Municipal da Prefeitura de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 005/2022 - Fornecedora: – Art Base Indústria e comércio de Móveis e Peças para Escritório Eireli

Lote	Valor Unit.
04	R\$ 2.750,00
05	R\$ 5.910,05

Ata nº 006/2022 - Fornecedora: – JM Coelho Franconato Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
02	1	R\$ 1.036,30
	2	R\$ 870,27
	3	R\$ 1.256,71
	4	R\$ 481,18
	5	R\$ 1.004,18
	6	R\$ 2.125,51
	7	R\$ 1.109,90
	8	R\$ 1.603,52
03	1	R\$ 1.687,50

Leme, 03 de maio de 2.022

Elisa Leme de Arruda  
Secretária de Obras e Planejamento Urbano

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – Registro de preços para aquisição de tablets, pilhas recarregáveis e carregadores para serem utilizados nas unidades da rede municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 065/2022 - Fornecedora: – Rei dos Cartuchos Equip. e Suprimentos de Informática Ltda

Lote	Valor Unit.
02	R\$ 6,78

Ata nº 067/2022 - Fornecedora: – L.A. Ferreira e Souza Máquinas Me

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 976,31

Leme, 28 de abril de 2.022

Guilherme Schwenger Neto  
Secretário de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – Registro de preços para aquisição de testes rápidos de dengue e chikungunya para detecção do vírus, para usos nas unidades de saúde do Município de Leme/SP.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 064/2022 - Fornecedora: – Fusion Med Com. de Mat. Médico Hospitalar Ltda

Lote	Valor Unit.
03	R\$ 10,00

Ata nº 068/2022 - Fornecedora: – Wama Produtos para Laboratorio Ltda

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 8,14
02	R\$ 21,33

Leme, 29 de abril de 2.022

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – Registro de preços para aquisição de medicamentos de “A” a “Z”, éticos, por maior percentual de descontos sobre a tabela CMED (Base revista CMED de 23.06.2021), para dispensa nas farmácias da rede pública e atendimento de demandas judiciais da Secretaria de saúde do Município de Leme/SP.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 069/2022 - Fornecedora: – Alfa e Ômega Comércio e serviços Eireli

Me Lote Percentual de desconto.

01 5%

02 5%

Leme, 20 de abril de 2.022

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021 – Registro de preços para contratação de clínica ou hospitalar veterinário para realização dos serviços de esterilização por meio cirúrgico pela técnica de ovário salpingo histerectomia em fêmeas caninas e felinas e pela técnica de orquiectomia em machos caninos e felinos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 244/2021 - Fornecedora: – Vet Souza – Clínica Veterinária Ltda

Lote Valor Unit.

01 R\$ 129,46

Leme, 17 de novembro de 2.021

Herbert Del Petri  
Secretário de Meio Ambiente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – Registro de preços para aquisição de presunto e mussarela fatiados destinados a alimentação diária, eventos e demais necessidades das secretarias requisitantes.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 070/2022 - Fornecedora: – Batusa Comércio e Distribuidora Eireli

Me

Lote Valor Unit.

01 R\$ 30,22

02 R\$ 44,20

03 R\$ 44,20

Leme, 10 de maio de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde  
Órgão Gerenciador

Pregão Presencial Nº 070/2021 – Registro de preços para aquisição de projetos literários para alunos da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 246/2021 - Fornecedora: – Universo da Leitura Ltda

Lote Item Valor kit

01 01 R\$ 412,41

02 R\$ 542,96

03 R\$ 542,96

04 R\$ 414,42

05 R\$ 557,54

06 R\$ 557,54

07 R\$ 474,28

08 R\$ 490,36

09 R\$ 490,36

10 R\$ 438,31

11 R\$ 460,73

12 R\$ 460,73

13 R\$ 487,55

14 R\$ 592,08

15 R\$ 592,08

16 R\$ 548,02

17 R\$ 652,55

18 R\$ 652,55

19 R\$ 552,08

20 R\$ 656,58

21 R\$ 656,58

22 R\$ 550,04

23 R\$ 654,57

24 R\$ 654,57

25 R\$ 541,82

26 R\$ 646,35

27 R\$ 646,35

Ata nº 247/2021 - Fornecedora: – Quantica Educação Eireli

Lote Item Valor kit

02 01 R\$ 406,87

02 R\$ 536,00

03 R\$ 536,00

04 R\$ 408,66

05 R\$ 550,39

06 R\$ 550,39

07 R\$ 468,60

08 R\$ 483,96

09 R\$ 483,96

10 R\$ 432,48

11 R\$ 454,66

12 R\$ 454,66

13 R\$ 481,18

14 R\$ 584,55

15 R\$ 584,55

16 R\$ 544,88

17 R\$ 644,35

18 R\$ 644,35

19 R\$ 544,99

20 R\$ 648,43

21 R\$ 648,43

22 R\$ 542,98

23 R\$ 646,35

24 R\$ 646,35

25 R\$ 534,85

26 R\$ 638,22

27 R\$ 550,65

Leme, 17 de novembro de 2.021

Guilherme Schwenger Neto  
Secretario de Educação

Pregão Eletrônico Nº 074/2021 – Registro de preços para aquisição de câmaras para conservação de imunobiológicos para adequação das salas de vacinas do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º	28	R\$ 50,00
artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:	29	R\$ 47,50
Ata nº 254/2021 - Fornecedor: – H M Linck Me	30	R\$ 48,00
Lote Valor Unit.	31	R\$ 112,50
01 R\$ 8.994,00	32	R\$ 68,00
02 R\$ 8.994,00	33	R\$ 60,00
Leme, 25 de novembro de 2021	34	R\$ 53,00
	35	R\$ 73,00
	36	R\$ 50,00
Gustavo A. Cassiolato Faggion	37	R\$ 44,50
Secretario de Saúde	38	R\$ 79,00
	39	R\$ 59,00
Pregão Eletrônico Nº 020/2021 – Registro de preços para aquisição de máscaras para proteção individual dos funcionários das unidades de saúde contra o Covid-19.	40	R\$ 73,00
	41	R\$ 42,50
	42	R\$ 48,50
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º	43	R\$ 47,00
artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:	44	R\$ 83,50
Ata nº 274/2021 - Fornecedor: Nays Indústria, Comércio e Dist. De Prod. Ltda	45	R\$ 50,00
Lote Valor Unit.	46	R\$ 142,50
01 R\$ 0,25	47	R\$ 83,50
03 R\$ 0,25	48	R\$ 50,00
Leme, 26 de novembro de 2021	49	R\$ 99,00
	50	R\$ 112,50
	51	R\$ 181,00
	52	R\$ 82,50
	53	R\$ 43,50
Gustavo Antonio Cassiolato Faggion	54	R\$ 68,50
Secretário de Saúde	55	R\$ 65,00
	56	R\$ 45,00
Pregão Presencial Nº 074/2021 – Registro de preços para confecção e instalação de alambrados.	57	R\$ 50,00
	58	R\$ 51,50
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º	59	R\$ 107,50
artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:	60	R\$ 56,00
Ata nº 276/2021 - Fornecedor: – Fioramonte e Fioramonte Serralheria Ltda	61	R\$ 37,50
Lote Valor Unit.	62	R\$ 37,50
01 R\$ 45,00	63	R\$ 37,50
02 R\$ 40,00	64	R\$ 37,50
Leme, 01 de dezembro de 2021	65	R\$ 49,00
	66	R\$ 44,00
	67	R\$ 109,00
	68	R\$ 142,50
Guilherme Schwenger Neto	69	R\$ 65,50
Secretário de Educação	70	R\$ 116,00
	71	R\$ 47,00
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – Registro de preços para aquisição de próteses auditivas.	72	R\$ 137,00
	02 01	R\$ 541,00
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º	02	R\$ 541,00
artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:	03	R\$ 30,00
Ata nº 007/2022 - Fornecedor: – WS Audiology Soluções Auditivas Ltda	04	R\$ 46,00
Lote Valor Unit.	05	R\$ 39,00
01	06	R\$ 39,00
R\$ 600,00	07	R\$ 44,00
02 R\$ 625,33	08	R\$ 154,50
03 R\$ 600,00	09	R\$ 139,50
Leme, 21 de fevereiro de 2022	10	R\$ 78,50
	11	R\$ 149,50
	12	R\$ 137,50
	13	R\$ 86,00
Gustavo Antonio Cassiolato Faggion	14	R\$ 200,00
Secretário de Saúde	15	R\$ 137,00
	16	R\$ 88,00
Pregão Presencial Nº 031/2022 – Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxas, fluidos, filtros de óleo, filtros de combustível, filtros de ar e filtros de ar condicionado, com a mão de obra de troca inclusa, no perímetro urbano do Município de Leme/SP, para uso em veículos de linha leve e pesada, pertencentes à frota municipal da cidade de Leme/SP.	17	R\$ 44,00
	18	R\$ 46,00
	19	R\$ 47,50
	20	R\$ 44,50
	21	R\$ 44,50
	22	R\$ 117,50
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º	23	R\$ 47,00
artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:	24	R\$ 39,00
	25	R\$ 80,50
Ata nº 071/2022 - Fornecedor: – Pneus Leme Centro Automotivo Ltda EPP	26	R\$ 168,00
Lote Item Valor Unit.	27	R\$ 193,50
01 01 R\$ 58,50	28	R\$ 175,50
02 R\$ 32,00	29	R\$ 116,00
03 R\$ 30,25	30	R\$ 71,00
04 R\$ 29,95	31	R\$ 90,50
05 R\$ 26,03	32	R\$ 112,50
06 R\$ 42,98	33	R\$ 146,50
07 R\$ 32,75	34	R\$ 59,00
08 R\$ 49,25	35	R\$ 219,00
09 R\$ 17,50	36	R\$ 47,00
10 R\$ 26,50	37	R\$ 114,00
11 R\$ 33,00	38	R\$ 65,00
12 R\$ 4.913,00	39	R\$ 106,50
13 R\$ 842,50	40	R\$ 109,00
14 R\$ 9.313,00	41	R\$ 130,50
15 R\$ 7.085,50	42	R\$ 152,50
16 R\$ 79,50	43	R\$ 143,00
17 R\$ 6.207,50	44	R\$ 547,50
18 R\$ 4.866,50	03 01	R\$ 796,00
19 R\$ 786,00	02	R\$ 342,50
20 R\$ 80,00	03	R\$ 115,00
21 R\$ 106,50	04	R\$ 159,00
22 R\$ 147,50	05	R\$ 206,50
23 R\$ 66,50	06	R\$ 174,00
24 R\$ 61,00	07	R\$ 238,00
25 R\$ 120,00	08	R\$ 692,50
26 R\$ 165,00	09	R\$ 102,00
27 R\$ 49,50	10	R\$ 123,00

11	R\$ 84,00
12	R\$ 141,50
13	R\$ 312,00
14	R\$ 215,00
15	R\$ 697,50
16	R\$ 130,00
17	R\$ 48,00
18	R\$ 154,00
19	R\$ 128,50
20	R\$ 46,00
21	R\$ 63,00
22	R\$ 54,00
23	R\$ 77,50
24	R\$ 39,00
25	R\$ 118,00
26	R\$ 195,00
27	R\$ 77,50
28	R\$ 68,50
29	R\$ 66,50
30	R\$ 82,00
31	R\$ 157,50
32	R\$ 89,00
33	R\$ 172,50
34	R\$ 141,50
35	R\$ 192,50
36	R\$ 138,50
37	R\$ 160,00
38	R\$ 289,00
39	R\$ 51,00
40	R\$ 309,00
41	R\$ 44,00
42	R\$ 43,00
43	R\$ 160,00
44	R\$ 36,50
45	R\$ 69,00
46	R\$ 55,00
47	R\$ 48,00
48	R\$ 38,00
49	R\$ 38,00
50	R\$ 55,00
51	R\$ 56,50
52	R\$ 116,50
53	R\$ 80,00
54	R\$ 52,00
55	R\$ 63,00
56	R\$ 76,50
57	R\$ 54,50
58	R\$ 57,50
59	R\$ 72,50
60	R\$ 90,50
61	R\$ 95,00
62	R\$ 48,00
63	R\$ 144,00
64	R\$ 148,00
04 01	R\$ 44,00
02	R\$ 44,00
03	R\$ 45,00
04	R\$ 45,00
05	R\$ 56,50
06	R\$ 81,00
07	R\$ 46,50
08	R\$ 46,50
09	R\$ 45,00
10	R\$ 72,00
11	R\$ 44,00
12	R\$ 58,00
13	R\$ 44,00
14	R\$ 64,00
15	R\$ 44,00
16	R\$ 76,50
17	R\$ 44,00
18	R\$ 44,00
19	R\$ 44,00
20	R\$ 44,00
21	R\$ 45,00
22	R\$ 44,00
23	R\$ 44,00
24	R\$ 44,00
25	R\$ 79,00

Leme, 17 de maio de 2.022

Paulo Cesar Máximo  
Secretário de Transportes e Viação

Pregão Presencial Nº 032/2022 – Registro de preços para manutenção das roçadeiras, motos serras, motos podas e sopradores, com fornecimento de peças e serviços.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 072/2022 - Fornecedor: – Motonar Serviços e Peças Ltda Me

Lote	Item	Valor Unit.
01 01		R\$ 247,33
02		R\$ 431,67
03		R\$ 310,00
04		R\$ 680,00
05		R\$ 350,00
06		R\$ 180,00
07		R\$ 350,00

08	R\$ 330,00
09	R\$ 46,50
10	R\$ 64,67
11	R\$ 210,00
12	R\$ 57,33
13	R\$ 600,00
14	R\$ 561,33
15	R\$ 48,00
16	R\$ 180,00
17	R\$ 184,00
18	R\$ 395,00
ITEM SERVIÇOS	
01	R\$ 590,00
02	R\$ 220,00
03	R\$ 396,67
04	R\$ 148,33
05	R\$ 187,33

Leme, 17 de maio de 2.022

Gersunil Sabino  
Secretário de Serviços Municipais

Pregão Eletrônico Nº 035/2022 – Registro de preços para aquisição de café, chá, açúcar, coador, adoçante, bolacha salgada e doce para as secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 122/2022 - Fornecedor: – DZ7 Comercial eireli

Lote Valor Unit.

02 R\$ 4,63

04 R\$ 2,99

Me Ata nº 123/2022 - Fornecedor: – Batuisa Comércio e Distribuidora Eireli

Lote Item Valor Unit.

03 01 R\$ 16,24

05 01 R\$ 2,76

06 01 R\$ 1,82

02 R\$1,95

Ata nº 124/2022 - Fornecedor: – Comercial João Afonso Ltda

Lote Valor Unit.

01 R\$ 14,00

Leme, 13 de julho de 2.022

Vagner Francisco Cozar  
Secretário de Administração  
Órgão Gerenciador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para efetuar as recargas dos cartuchos e toners das Secretarias da Prefeitura de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 125/2022 - Fornecedor: – T Versuri Dist. De Insumos e Suprimentos de Informática Ltda

Lote Item Valor Unit.

02 1 R\$ 25,00

2 R\$ 25,00

3 R\$ 40,00

4 R\$ 32,00

5 R\$ 32,00

6 R\$ 29,00

7 R\$ 34,00

8 R\$ 34,00

9 R\$ 34,00

10 R\$ 34,00

11 R\$ 36,00

12 R\$ 36,00

13 R\$ 36,00

14 R\$ 36,00

15 R\$ 36,00

16 R\$ 37,00

17 R\$ 30,00

18 R\$ 26,00

19 R\$ 27,00

20 R\$ 33,00

21 R\$ 27,00

22 R\$ 27,00

23 R\$ 36,00

24 R\$ 33,40

25 R\$ 33,40

26 R\$ 33,45

27 R\$ 47,00

03 1 R\$ 34,03

2 R\$ 35,54

3 R\$ 34,78

4 R\$ 34,03

5 R\$ 35,54

6 R\$ 35,54

7 R\$ 41,29

8 R\$ 48,40

04 1 R\$ 39,14

2	R\$ 33,93
3	R\$ 19,83
4	R\$ 28,05
5	R\$ 28,05
6	R\$ 39,15
7	R\$ 39,15
8	R\$ 39,15
9	R\$ 39,15
10	R\$ 28,05
11	R\$ 46,86
12	R\$ 46,20
13	R\$ 46,20
14	R\$ 46,20
15	R\$ 37,06
16	R\$ 37,06
05 1	R\$ 131,80
2	R\$ 80,69
3	R\$ 27,85
4	R\$ 27,85
5	R\$ 27,85
6	R\$ 27,85
7	R\$ 42,05
8	R\$ 40,90

Ata nº 126/2022 - Fornecedor: – Comercial Lt de Suprimentos e Serviços de Informática Me

Lote	Item	Valor Unit.
1	R\$ 15,00	
2	R\$ 15,00	
3	R\$ 15,00	
4	R\$ 15,00	
5	R\$ 15,00	
6	R\$ 15,00	
7	R\$ 15,00	
8	R\$ 15,00	
9	R\$ 15,00	
10	R\$ 15,00	
11	R\$ 15,00	
12	R\$ 15,00	
13	R\$ 15,00	
14	R\$ 15,00	
15	R\$ 15,00	
16	R\$ 15,00	
17	R\$ 15,00	
18	R\$ 15,00	
19	R\$ 15,00	
20	R\$ 15,00	
21	R\$ 15,00	
22	R\$ 15,00	
23	R\$ 15,00	
24	R\$ 15,00	
25	R\$ 15,00	

Leme, 25 de julho de 2.022

Vagner Francisco Cozar  
Secretário de Administração

Pregão Eletrônico Nº 056/2022 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados aos atendimentos de demandas de processos judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 199/2022 - Fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda

Lote	Valor Unit
20	R\$ 2.033,33
25	R\$ 3,82
26	R\$ 3,83

Ata nº 200/2022 - Fornecedor: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote	Valor Unit
05	R\$ 2.080,77

Ata nº 201/2022 - Fornecedor: Kadfar Medicamentos Eireli

Lote	Valor Unit
22	R\$ 1,995

Ata nº 202/2022 - Fornecedor: Kenan medicamentos Ltda

Lote	Valor Unit
11	R\$ 9,50
12	R\$ 9,50
16	R\$ 10,00

Ata nº 203/2022 - Fornecedor: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote	Valor Unit
06	R\$ 0,168
15	R\$ 1,38

Ata nº 204/2022 - Fornecedor: CM Hospitalar S.A

Lote	Valor Unit
09	R\$ 705,28
10	R\$ 3.502,75
14	R\$ 19,97

Ata nº 205/2022 - Fornecedor: Dakfilm Comercial Ltda

Lote	Valor Unit
02	R\$ 0,22
03	R\$ 0,21

Ata nº 206/2022 - Fornecedor: Farmácia Nossa Senhora do Rosário Ltda

Lote	Valor Unit
08	R\$ 0,90

Ata nº 207/2022 - Fornecedor: R.A.P. Aparecida Com. de Medicamentos

Lote	Valor Unit
01	R\$ 2,71

04	R\$ 0,69
07	R\$ 2,76
13	R\$ 0,22
17	R\$ 0,90
18	R\$ 0,18
19	R\$ 0,87
24	R\$ 9,49
27	R\$ 8,39
28	R\$ 1,11

Leme, 07 de outubro de 2022

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Construtora SIR Sociedade Limitada EPPA; OBJETO: 3º Aditamento –prorrogação do prazo para fornecimento de mão de obra, material e equipamentos para serviços de ampliação da unidade escolar “EMEB Zulmira Pedro Sawaia Donadelli”; PRAZO: 90dias; DATA DA ASSINATURA: 14.10.2022. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2021. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme, 14 de outubro de 2.022

Guilherme Schwenger Neto  
Secretario de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATADA: Portela, Ferreira e Ramalho Sociedade Médica SS; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em clínica médica; VALOR GLOBAL: R\$ 88.800,00; PRAZO: 03 meses; DATA DA ASSINATURA: 14.10.2022. LICITAÇÃO: PADL nº 024/2022. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme, 14 de outubro de 2.022

Gustavo A.Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

#### CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

OBJETO: VENDA DE ÁREA – ÁREA DE TERRAS COM 2.351,31 METROS QUADRADOS, DESIGNADA COMO ÁREA DE TERRAS, SISTEMA DE LAZER – DESMEMBRAMENTO “LYGIA ARRAIS SERÓDIO BACCIOTTI E ARNALDO BACCIOTTI” A RUA MAURA SARDINHA BONFANTI – BAIRRO JARDIM JUANA.

SITUAÇÃO: DESERTO  
Leme, 20 de outubro de 2022

Comissão de licitação

Antonio Luiz Cremasco, Edmar Regina Maiorano e Fabiana Krempel Lima

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – Registro de preços para aquisição de medicamento destinado aos pacientes atendidos pela assistência social da saúde social da saúde no tratamento pós cirúrgico e dor aguda.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 208/2022 - Fornecedor: – Galli e Liotto Com. de Produtos Hospitalares Ltda

Lote	Valor Unit.
02	R\$ 0,40

Ata nº 209/2022 - Fornecedor: – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 0,27

Leme, 18 de outubro de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

#### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 068/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PLANTÃO SOCIAL Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua, Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022;ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”. Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 18 de outubro de 2022.

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Órgão Gerenciador

#### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 069/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E FORNECIMENTO À POPULAÇÃO;Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua, Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022;ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 08:30 HORAS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESO IDENTIFICADO". Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura  
Leme, 21 de outubro de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL  
(EM EXERCÍCIO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 046/2022 adjudicando as empresas conforme segue:  
LOTE 01 – MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 106.465,00  
LOTE 02 – MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 55.392,00  
LOTE 03 – MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 66.002,00  
LOTE 04 – MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.495,00  
LOTE 05 – MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 19.990,00  
LOTE 06 – MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 20.000,00  
LOTE 07 – MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 102.215,00  
LOTE 08 – ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 41.810,00  
LOTE 09 – VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI - ME - R\$ 12.999,00  
LOTE 12 – VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI - ME - R\$ 27.000,00  
LOTE 13 – ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 18.400,00  
LOTE 14 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - R\$ 136.500,00  
LOTE 15 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 2.200,00  
LOTE 17 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 65.350,00  
LOTE 18 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 194.100,00  
LOTE 19 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 374.740,00  
LOTE 20 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - R\$ 6.500,00  
LOTE 21 – VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI - ME - R\$ 476.349,20  
LOTE 22 – ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 97.888,00  
LOTE 23 – ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 22.050,00  
LOTE 24 – ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 23.550,00  
LOTE 25 – ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 108.250,00  
LOTE 26 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - R\$ 80.000,00  
LOTE 27 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - R\$ 9.000,00  
LOTE 28 – ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 49.623,00  
LOTE 29 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 59.514,00  
LOTE 30 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 21.714,00  
Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.  
Leme, 18 de outubro de 2022.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 059/2022 adjudicando as empresas conforme segue:  
LOTE 01 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 54.000,00  
LOTE 02 – GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 20.000,00  
Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.  
Leme, 18 de outubro de 2022.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

ADJUDICAÇÃO: Considerando a regularidade do procedimento; considerando que o preço é compatível com os orçamentos, adjudico o objeto do pregão supra, conforme segue: LOTE 01 - Fortrac Veículos e Maquinas Agrícolas - VALOR GLOBAL: R\$ 239.250,00 (Duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); LOTE 02 - Manjato Tratores Ltda - VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais); LOTE 03 - Manjato Tratores Ltda - VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (Catorze mil e oitocentos reais); LOTE 04 - Delta Comercio de Maquinas Ferragens e

Ferramentas Eireli - VALOR GLOBAL: R\$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais); LOTE 05 - Fortrac Veículos e Maquinas Agrícolas - VALOR GLOBAL: R\$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais); LOTE 06 - Delta Comercio de Maquinas Ferragens e Ferramentas Eireli - VALOR GLOBAL: R\$ 41.300,00 (Quarenta e um mil e trezentos reais) Objeto: Aquisição de equipamentos para mecanização agrícola

Leme, 21 de outubro de 2022

Eliane Aleixo Villa Chagas  
PREGOEIRA

Homologo a decisão da Pregoeira adjudicando o objeto do pregão supra conforme segue: LOTE 01 - Fortrac Veículos e Maquinas Agrícolas, com valor total de R\$ 239.250,00 (Duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); LOTE 02 - Manjato Tratores Ltda, com valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais); LOTE 03 - Manjato Tratores Ltda, com valor total de R\$ 14.800,00 (Catorze mil e oitocentos reais); LOTE 04 - Delta Comercio de Maquinas Ferragens e Ferramentas Eireli, com valor total de R\$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais); LOTE 05 - Fortrac Veículos e Maquinas Agrícolas, com valor total de R\$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais); LOTE 06 - Delta Comercio de Maquinas Ferragens e Ferramentas Eireli, com valor total de R\$ 41.300,00 (Quarenta e um mil e trezentos reais) Formalize-se a contratação através do Pedidos de Compras, convocando-se nos termos do Edital.

Leme, 21 de outubro de 2022

Raul Augusto Nogueira  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE LEME, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

FASE DE RECURSO

RECORRENTES: CONCRETA ENGENHARIA EIRELI e VIAÇÃO

TRANSBELLAFLO LTDA

RECORRIDA: FORTBUS TRANSPORTE LTDA

Vistos, etc

Nos termos da manifestação da Pregoeira, a qual adoto como razões de decidir, NEGO PROVIMENTO aos recursos interpostos por CONCRETA ENGENHARIA EIRELI e VIAÇÃO TRANSBELLAFLO LTDA.

Aí sendo, considerando a regularidade do procedimento; considerando que os preços são compatíveis com os limites lançados no edital;

HOMOLOGO a decisão da pregoeira adjudicando o objeto a FORTBUS TRANSPORTE LTDA, pelo preço global de R\$ 4.030.300,00 (quatro milhões, trinta mil e trezentos reais).

Publique-se.

Leme, 18 de outubro de 2022.

Guilherme Schwenger Neto  
Secretário de Educação

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 04 de outubro de 2022.

Processo Administrativo: nº 13/2022 Período: outubro a dezembro de 2022

Interessada: Abrigo São Vicente de Paulo

CNPJ: 51.383.412/0001-99

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos.

Em cumprimento ao disposto do Art. 32, da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, o órgão técnico da administração pública apresenta a seguinte análise à proposta do Plano de Trabalho, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas aos Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Abrigo São Vicente de Paulo, é inscrito no Conselho Municipal do Idoso de Leme – CMI, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que prestam os serviços de abrigar idosos, garantindo-lhes os direitos fundamentais, estimulando a inter-relação e o convívio social, o respeito a individualidade, a autonomia e a independência, o fortalecimento dos laços familiares, numa perspectiva de preservação ao isolamento social, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 04 de outubro de 2022.

Processo Administrativo: nº 15/2022 Período: outubro a dezembro de 2022

Interessada: Comunidade Vida Melhor

CNPJ: 04.511.584/0001-10

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade

Em cumprimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de chamamento público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Comunidade Vida Melhor, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de 50 usuários.

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o atendimento necessário serviços de proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência, propiciando condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima, bem como a inclusão social e emancipação social dessas pessoas, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Mormente, Justifica-se a dispensa uma vez que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de acolhimento institucional para homens, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 04 de outubro de 2022.

Processo Administrativo: nº 12/2022 Período: outubro a dezembro de 2022

Interessada: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme

CNPJ: 55.347.561/0001-53

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a crianças e adolescentes.

Em cumprimento às disposições do Art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas aos Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a crianças e adolescentes.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários através do SCFV;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o prestam serviços de acolher e amparar crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar em situação de risco pessoal, social e abandono, em regime de acolhimento institucional, 24 horas por dia, 365 dias por ano, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, mantendo o grupo de irmãos, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e respeitando todos os preconceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a crianças e adolescentes, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território. Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social